



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 3121
ABRIL DE 2012.

DE 13 DE

APROVA MINUTA-PADRÃO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE IMÓVEL PRÓPRIO ESTADUAL. (P - 03/12)

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que compete à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15), no exercício de suas funções, estabelecer a padronização de atos e procedimentos no âmbito do sistema jurídico estadual;

Considerando o interesse em dotar os órgãos jurídicos locais e setoriais de uma orientação quanto à elaboração de editais e contratos, sem prejuízo das peculiaridades de cada caso, que possam exigir cláusulas especiais a serem objeto de consulta específica ao órgão central do Sistema Jurídico Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta-Padrão P-03/12, que acompanha a presente Resolução, relativa a Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel Próprio Estadual.

Art. 2º - É dispensável a audiência prévia da Procuradoria Geral do Estado quando o Termo se enquadrar na Minuta-Padrão ora aprovada.

Art. 3º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação às cláusulas constantes desta Minuta-Padrão deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15).

Art. 4º - Caberá à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15) comunicar às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta acerca da presente Resolução, e, ainda, promover a sua divulgação na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução PGE 2070, de 30 de setembro de 2005.

Rio de Janeiro, 13 de ABRIL de 2012.

SERGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO
Procurador-Geral do Estado
em Exercício